

de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome                       | Data Início | Data Fim   | %     |
|-----------|----------------------------|-------------|------------|-------|
| 92181984  | DAISY LIMA DE SOUZA SANTOS | 10.06.2026  | 10.06.2028 | 10,00 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01070842 de 10 de Junho de 2026**  
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome                              | Data Início | Data Fim   | %     |
|-----------|-----------------------------------|-------------|------------|-------|
| 71498245  | LEOMARCIA CAFFE DE OLIVEIRA UZEDA | 22.07.2026  | 22.07.2028 | 10,00 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01077559 de 10 de Junho de 2026**  
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

| Número do Processo SEI   | Matrícula | Servidor                   | Cargo                 | Carga Horária Atual | Nova Carga Horária | Data Início |
|--------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| 071.3709.2026.0004564-64 | 92112112  | MICHELI FREITAS DOS SANTOS | Técnico universitário | 30,00               | 40,00              | 11.06.2026  |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01071395 de 10 de Junho de 2026**  
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome                         | Data Início | Data Fim | %     |
|-----------|------------------------------|-------------|----------|-------|
| 92184104  | MERCIA SACRAMENTO DOS SANTOS | 11.05.2026  |          | 60,00 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01077561 de 10 de Junho de 2026**  
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

| Número do Processo SEI   | Matrícula | Servidor                          | Cargo                  | Carga Horária Atual | Nova Carga Horária | Data Início |
|--------------------------|-----------|-----------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| 071.3283.2026.0009493-80 | 92117666  | CLAUDIMIR DOS SANTOS MATOS JUNIOR | Analista universitário | 30,00               | 40,00              | 11.06.2026  |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01077560 de 10 de Junho de 2026**  
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

| Número do Processo SEI   | Matrícula | Servidor                   | Cargo                  | Carga Horária Atual | Nova Carga Horária | Data Início |
|--------------------------|-----------|----------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| 071.3719.2026.0014488-95 | 92117544  | PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA | Analista universitário | 40,00               | 40,00              | 11.06.2026  |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01079474 de 10 de Junho de 2026**  
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

| Número do Processo SEI   | Matrícula | Servidor                   | Cargo                 | Carga Horária Atual | Nova Carga Horária | Data Início |
|--------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| 071.3333.2026.0016560-61 | 92118567  | SILVIA AZEVEDO DE OLIVEIRA | Técnico universitário | 40,00               | 40,00              | 19.06.2026  |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01077571 de 10 de Junho de 2026**  
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

| Número do Processo SEI   | Matrícula | Servidor          | Cargo                 | Carga Horária Atual | Nova Carga Horária | Data Início |
|--------------------------|-----------|-------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| 071.3758.2026.0007750-33 | 92119023  | MAIRA PINTO BRAGA | Técnico universitário | 30,00               | 40,00              | 22.06.2026  |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

**RESUMO INSTRUÇÃO NORMATIVA APDA Nº 01/2026** - Dispõe sobre os procedimentos para criação de Unidades Administrativas no âmbito da Administração Central - Pró-Reitorias e Assessorias Especiais 1. FUNDAMENTAÇÃO Considerando a necessidade de dotar a Reitoria da UESB de instâncias ágeis e especializadas para a formulação, coordenação e monitoramento de políticas institucionais em áreas estratégicas; Considerando a necessidade de uniformizar a criação de futuras Pró-Reitorias e Assessorias Especiais, garantindo-lhes estrutura mínima, clareza de competências e governança participativa; Estabelece-se a presente Instrução Normativa para a criação de Pró-Reitorias e Assessorias Especiais vinculadas à Reitoria da UESB. 2. DEFINIÇÃO E FINALIDADE 2.1 Pró-Reitoria A Pró-Reitoria é uma unidade organizacional de gestão superior, diretamente vinculada à Reitoria, destinada a formular, coordenar, executar, monitorar e avaliar políticas universitárias em áreas temáticas de abrangência institucional ampla, com caráter estratégico e normativo. 2.2 Assessoria Especial A Assessoria Especial é uma unidade organizacional de assessoramento superior direto à Reitoria, destinada a formular, coordenar, executar, monitorar e avaliar políticas públicas universitárias em áreas temáticas específicas que demandem tratamento intersetorial, transversal e estratégico. 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MÍNIMA 3.1 Pró-Reitoria Cada Pró-Reitoria será composta, obrigatoriamente, pelos seguintes cargos:

| Cargo                               | Função                                                                            |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Pró-Reitor                          | Formular, coordenar e monitorar a política da área, ouvindo o Comitê Gestor       |
| Gerente                             | Gerir a execução operacional da política, supervisionar equipes e processos       |
| Coordenador Técnico-Adminis-trativo | Apoiar a execução das ações, gerir processos e subsidiar o Pró-Reitor e o Gerente |

3.2 Assessoria Especial Cada Assessoria Especial será composta, obrigatoriamente, pelos seguintes cargos:

| Cargo                              | Função                                                                      |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Assessor Especial                  | Formular, coordenar e monitorar a política da área, ouvindo o Comitê Gestor |
| Coordenador Técnico-Administrativo | Apoiar a execução das ações, gerir processos e subsidiar o Assessor         |

Parágrafo único. A estrutura poderá ser complementada por equipe técnica, por meio de servidores efetivo e/ou cedidos, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da política.

4. COMPETÊNCIAS DO PRÓ-REITOR(A) E DO(A) ASSESSOR(A) ESPECIAL Compete ao(à) Pró-Reitor(a) ou Assessor(a) Especial: I. Propor, coordenar e monitorar a política institucional da área de atuação da unidade; II. Convocar e presidir o Comitê Temático, garantindo sua efetiva atuação consultiva; III. Submeter ao Comitê Temático o plano anual de ação, os relatórios de monitoramento e as propostas de revisão da política, para fins de manifestação consultiva; IV. Articular-se com Pró-Reitorias, Departamentos, Colegiados e demais unidades para a implementação transversal da política; V. Representar a unidade em conselhos superiores, comitês externos e comissões, quando designado(a) pela Reitoria; VI. Gerir os recursos orçamentários e financeiros alocados à unidade, em conformidade com a legislação vigente; VII. Elaborar relatórios periódicos de gestão a serem encaminhados à Reitoria, aos conselhos superiores e ao Comitê Temático. 5. COMPETÊNCIAS DO GERENTE - EXCLUSIVO PARA PRÓ-REITORIAS Compete ao(à) Gerente: I. Superintender a execução operacional das ações, programas e projetos da Pró-Reitoria, em articulação com o Pró-Reitor(a); II. Coordenar e supervisionar as equipes técnicas e administrativas lotadas na Pró-Reitoria; III. Assegurar o cumprimento dos prazos, metas e procedimentos estabelecidos nos planos de ação; IV. Monitorar indicadores de desempenho e propor ajustes operacionais ao Pró-Reitor(a); V. Subsidiar o Pró-Reitor(a) com relatórios gerenciais, análises de processos e propostas de otimização; VI. Representar a Pró-Reitoria em reuniões operacionais e grupos de trabalho, quando designado; VII. Exercer as demais atribuições delegadas pelo Pró-Reitor(a), dentro dos limites regimentais. 6. COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR(A) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO(A) Compete ao(à) Coordenador(a) Técnico-Administrativo(a): I. Apoiar tecnicamente a execução das ações, programas e projetos da unidade; II. Coordenar fluxos administrativos e processos internos (expedição, protocolo, arquivo, gestão de contratos e convênios, quando houver); III. Subsidiar o Pró-Reitor(a) ou o Assessor(a) Especial com dados, análises e propostas operacionais; IV. Supervisionar a equipe de apoio, se existente; V. Atender demandas da Reitoria e do Comitê Temático relativas à execução da política; VI. Assegurar a tempestividade e a regularidade dos processos administrativos no âmbito da unidade. 7. COMITÊ TEMÁTICO Cada Pró-Reitoria e cada Assessoria Especial contará com um Comitê Temático - órgão de caráter exclusivamente consultivo, destinado a aprofundar conhecimento, propor diretrizes, monitorar indicadores e emitir pareceres e recomendações sobre a política da área, sem poder de decisão final sobre questões orçamentárias, estratégicas ou normativas. 7.1 Composição mínima (sempre que possível): I. Um representante da Administração Central, indicado pela Reitoria; II. Um representante da Administração Setorial (Departamento ou unidade equivalente relacionada ao tema), por campus, quando aplicável; III. Um representante do público-alvo da política (discentes, servidores técnicos ou docentes, conforme o caso), indicado pela respectiva categoria; IV. Um representante da sociedade civil organizada, com atuação comprovada na temática central; V. O(A) Pró-Reitor(a) ou Assessor(a) Especial, que o preside; VI. O(A) Coordenador(a) Técnico-Administrativo(a), como secretário(a) executivo(a), com direito a voz, mas sem voto. 7.2 Competências do Comitê Temático I. Emitir parecer e recomendações sobre o planejamento anual e os relatórios de monitoramento da política; II. Propor diretrizes, ajustes e prioridades para a atuação da Pró-Reitoria ou Assessoria; III. Avaliar a execução orçamentária e os resultados alcançados, formulando sugestões ao titular da unidade; IV. Manifestar-se sobre relatórios de autoavaliação e auditoria interna, quando solicitado. 7.3 Funcionamento O Comitê Temático reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por maioria de seus membros. As manifestações e recomendações serão aprovadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros, e terão caráter consultivo, não vinculante. 8. INSTRUMENTOS NORMATIVOS 8.1 Ato de criação A criação de cada Pró-Reitoria ou Assessoria Especial dar-se-á por meio de Resolução do Conselho Universitário (CONSU), observado o seguinte conteúdo mínimo: I. Denominação da unidade e sua vinculação direta à Reitoria; II. Finalidade e objeto da política sob sua responsabilidade; III. Estrutura organizacional (com os respectivos cargos); IV. Atribuições sintéticas; V. Previsão de regimento próprio, aprovado por Portaria da Reitoria, para detalhamento das competências e do funcionamento do Comitê Temático; VI. Dotação orçamentária anual, quando aplicável; VII. Entrada em vigor e revogações. 8.2 Regimento interno O regimento interno de cada unidade, aprovado por Portaria da Reitoria, deverá detalhar: I. Composição nominal ou por representação do Comitê Temático; II. Periodicidade e quórum das reuniões; III. Processo de escolha ou indicação dos representantes (incluindo o do público-alvo); IV. Fluxos de planejamento, monitoramento e avaliação. Parágrafo único. Após aprovação e publicação do ato, a secretaria do CONSU deverá comunicar à Assessoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação (APDA) o ato de criação para as devidas providências cadastrais. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS I. O(A) Pró-Reitor(a) ou o(a) Assessor(a) Especial será nomeado(a) pela Reitoria, preferencialmente em razão de sua experiência e conhecimento na área de atuação da unidade. II. O(A) Gerente será designado(a) entre servidores técnico-administrativos efetivos ou comissionados, mediante ato do Reitor, após manifestação do(a) Pró-Reitor(a). III. O(A) Coordenador(a) Técnico-Administrativo(a) será designado(a) entre servidores técnico-administrativos efetivos, mediante ato do Reitor, após manifestação do titular da unidade. IV. Os membros do Comitê Temático terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, exceto o representante da Administração Central, cujo mandato será vinculado à permanência no cargo de origem. V. As Pró-Reitorias e Assessorias Especiais deverão enviar relatório anual de gestão à Reitoria e ao CONSU, com ampla divulgação à comunidade universitária. VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvido o CONSU quando necessário. Vitória da Conquista, 11 de junho de 2026. Elinaldo Leal Santos - Assessor de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação Institucional da Uesb

RESUMO DE EDITAL UESB

Nº 204/2026 - DATA: 10/06/2026 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 166/2026, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/05/2026, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, no PROCESSO SELETIVO DE ACESSO E INCLUSÃO 2026.2, cujos nomes foram divulgados no site da UESB, no Anexo 1 da Portaria 326/2026, (<https://www.uesb.br/portarias/portaria-326-resultado-final-do-processo-seletivo-de-acesso-e-inclusao-psai-referente-ao-periodo-letivo-2026-2-edital-166-2026/>)

para efetivarem MATRÍCULA DEFINITIVA, nos horários escalonados nos ANEXOS I, II e III, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação da documentação exigida no item 2 deste Edital, junto às Secretarias de Cursos dos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período estabelecido no cronograma abaixo, observando as disposições que integram o presente Edital: 1. DO CRONOGRAMA

| Ações/ Atividades                                                                                                                                          | Data / Período            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Apresentação dos documentos para a matrícula às Secretarias de Cursos do respectivo Campus.                                                                | 15 a 17 de junho de 2026. |
| Para os candidatos convocados Pessoa com Deficiência: Avaliação Técnica presencial dos candidatos pela assessoria médica para emissão de laudo específico. | 15 a 17 de junho de 2026. |

O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br>. ROBÉRIO RODRIGUES SILVA - REITOR

Portaria Nº 01071625 de 10 de Junho de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear MARCIO DOS SANTOS PEDREIRA, matrícula nº 72277041, para o cargo em comissão Pró-Reitor, símbolo DAS-2C, do(a) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 05 de Junho de 2026.

ROBERIO RODRIGUES SILVA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01071277 de 10 de Junho de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ROGERIO SANTOS SALES, matrícula nº 72540930, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS, a partir de 05 de Junho de 2026.

ROBERIO RODRIGUES SILVA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01071276 de 10 de Junho de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                 | Cargo                   | Símbolo | Unidade                   | Data Início |
|-----------|----------------------|-------------------------|---------|---------------------------|-------------|
| 72540930  | ROGERIO SANTOS SALES | Secretário De Colegiado | DAI-5   | COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS | 05.06.2026  |

ROBERIO RODRIGUES SILVA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01077572 de 10 de Junho de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear KEZIA BRITO DUARTE, matrícula nº 72572244, para o cargo em comissão Chefe de Unidade, símbolo DAS-2C, do(a) UNIDADE DE INFORMÁTICA, a partir de 05 de Junho de 2026.

ROBERIO RODRIGUES SILVA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01077487 de 10 de Junho de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear FILIPE ANTONIO LETO MATOS, matrícula nº 92157996, para o cargo em comissão Gerente, símbolo DAS-3, do(a) GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVACAO, a partir de 05 de Junho de 2026.

ROBERIO RODRIGUES SILVA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01078090 de 10 de Junho de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear CLAUDIO PINTO NUNES, matrícula nº 72367719, para o cargo em comissão Subgerente, símbolo DAI-4, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA INTERNACIONAL, a partir de 05 de Junho de 2026.

ROBERIO RODRIGUES SILVA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA